

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO SEBRAE/RR Nº. 01/2023****RETIFICAÇÃO**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima – SEBRAE/RR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.685.236/0001-60, com sede na Av. Major Williams, 680, CEP 69.306-705, Boa Vista - RR/, por meio da Unidade de Soluções e Relacionamento, torna público estarem abertas, as inscrições para **CADASTRAMENTO DE SOLUÇÕES** disponíveis no mercado, que poderão ser utilizadas para atendimento das demandas de soluções, conforme **CADASTRO DO SEBRAE/RR DE SOLUÇÕES DE MERCADO**, na forma estabelecida neste Edital e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 391/2021, de 25 de novembro de 2021 e suas atualizações posteriores.

1. O presente Edital de Cadastro de Soluções e seus anexos estão disponíveis no site do SEBRAE/RR, na aba de Edital de Mercado, através do link: www.sebrae.com.br/roraima.
2. Este cadastramento, sob hipótese alguma, estabelecerá obrigação do SEBRAE/RR efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo-se em mero Cadastro de Soluções de Mercado e aptas ao atendimento de eventual demanda.
3. Fica assegurado ao SEBRAE/RR o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Cadastro, sem que caiba em decorrência dessa medida qualquer indenização ou compensação às empresas detentoras de soluções.
4. O acompanhamento de todas as etapas do cadastramento será de inteira responsabilidade das empresas interessadas.
5. Finalizado o processo de análise das etapas do cadastramento (inscrição, habilitação jurídica e análise da solução), o resultado final do cadastramento será por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail do representante legal informado no Formulário de Informações da Pessoa Jurídica.
6. O prazo para envio do comunicado com o resultado final do cadastramento será de até 30 dias a contar da data de envio dos documentos para inscrição. Este prazo poderá ser ampliado por igual período, mediante comunicação prévia.
7. Este edital atende às demandas do SEBRAE/RR, ainda:
 - a. Todas as soluções de mercados aprovadas por meio deste Edital, terão suas informações referentes ao público-alvo atendido, objetivos e benefícios, carga horária e as demais informações que compõem o Anexo III, no Sistema de Atendimento SEBRAE, com acesso dos SEBRAE/UF.
 - b. O instrumento de contratação utilizado pelo SEBRAE/UF contratante, será de responsabilidade deste, sendo que para o SEBRAE/RR será utilizada Carta Contrato padrão, descrita no Anexo V.



8. O processo de inscrição é permanentemente aberto, sendo que a qualquer momento empresas detentoras de soluções poderão encaminhar os documentos solicitados neste Edital para o cadastramento de suas soluções, desde que atendam a demandas abertas.
 - 8.1. As demandas abertas estão disponíveis no documento **Demandas do público-alvo do SEBRAE**, publicado no site do SEBRAE/RR <https://www.sebrae.com.br/roraima> clicando no banner do Edital de Cadastramento de Soluções de Mercado 01/2023.
9. O SEBRAE/RR promoverá chamadas públicas para cadastramento de soluções de mercado sempre que houver novas demandas que não podem ser atendidas por soluções já cadastradas, ou seja, demandas diferentes das que estão descritas no documento **Demandas do público-alvo do SEBRAE**, de acordo com o item 8.1.
10. Para fins deste edital, o SEBRAE/RR considera-se como soluções: capacitações em geral (cursos, palestras, oficinas, workshops, seminários), processos de consultorias, implantação de ferramentas e softwares de gestão, entre outras, que podem ser aplicadas para atendimento das demandas, contando que não concorram diretamente com as soluções SEBRAE.
11. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser feito, somente por escrito, através do e-mail edital.mercado@rr.sebrae.com.br.
12. Fica assegurado na parceria entre a empresa detentora da solução e o SEBRAE/RR, que para aplicação desta no Estado de Roraima, a empresa detentora não poderá praticar no mercado valores (preços) inferiores aos firmados na parceria com o SEBRAE/RR, sendo condição para a manutenção da solução no cadastro.
13. As políticas de pagamento e divisão das arrecadações entre a empresa detentora da solução e o SEBRAE/RR serão realizadas de acordo com as políticas anuais de precificação do SEBRAE/RR.

Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2023.

Unidade de Soluções e Relacionamento do **SEBRAE/RR**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

retificação da Minuta de Edital de Cadastramento de Solução de Mercado 01 2023

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=04-43-FF-81-CC-3B-25-EA-71-36-95-5A-E1-EB-B4-B8-76-7E-2A-A7> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 04-43-FF-81-CC-3B-25-EA-71-36-95-5A-E1-EB-B4-B8-76-7E-2A-A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Emerson Carlos Baú - 402.***.***-91** - 29/08/2023 10:49:47

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.***7

✓ **Talison Elton da Silva - 031.***.***-18** - 29/08/2023 11:41:26

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.***7

